

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/16 -
REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE
EDUCAÇÃO INFANTIL.**

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA** torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** do tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** unitários para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, que será regido pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Executivo nº 011/03, de 19 de março de 2003, e pelas condições deste Edital.

HORA: 9h.

DATA: 11/05/2016.

LOCAL: Centro Administrativo, situado na Avenida Pereira Rego, nº 1665, em Candelária – RS.

**ITEM 1
DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios e outros, especificados abaixo:

ITEM	UN.	QTDE MÍN.	QTDE MÁX.	DESCRIÇÃO
1	UN	01	3000	Achocolatado em pó, zero gordura trans, instantâneo, enriquecido com 8 vitaminas, ferro e zinco, pacote de 01 Kg.
2	UN	01	3000	Açúcar cristal, pacote de 05 Kg
3	UN	01	2000	Amido de milho, embalagem de 500g
4	UN	01	1000	Aveia em flocos finos, embalagem de 200g A 400g, validade mínima 12 meses.
5	UN	01	10000	Biscoito doce tipo maria, embalado internamente em duas unidades, pc. 320g a 500g
6	UN	01	10000	Biscoito doce tipo maria chocolate, embalado internamente em duas unidades, pc. 320g a 500g
7	UN	01	5000	Biscoito doce maria integral sabor chocolate 0% GORDURAS TRANS, Pc 400G, Dividido internamente em 03 um, fontes de fibras e proteínas

8	UN	01	2000	Biscoito colonial tipo rosca, pacote c/ 300g, com 21g carboidrato e 3g proteínas por 30g produto, sem gordura saturada, validade 90 dias.
9	UN	01	2000	Biscoito colonial polvilho com maisena, pacote 370 g com 11g carboidrato e 1,5 g de proteínas por 30g produto, validade 90 dias.
10	UN	01	2000	Biscoito colonial bolacha de mel, pacote 365g com 30 g carboidrato e 2g de proteína e menos de 1 g de gordura saturada por 30g produto, validade 90 dias.
11	UN	01	2000	Biscoito colonial natal, pacote 275 g com 11g carboidrato e 1,5 g de proteína por 30g produto, validade 90 dias.
12	UN	01	2000	Biscoito amanteigado sabor chocolate, pacote 400g, 0g gorduras trans na porção, pacote internos divididos, c/ 21 g carboidrato e 2,3 g proteína p/ 30g do produto
13	UN	01	2000	Biscoito amanteigado sabor leite, pacote 400g, 0 g de gordura trans na porção, pacotes internos divididos, 21g carboidrato e 2,4 g proteína por 30g de produto.
14	UN	01	2000	Biscoito amanteigado sabor manteiga, pacote 400g, 0g gordura trans na porção, práticos pacotes internos, com 21g carboidrato e 2,6 de proteína por de 30g de produto
15	UN	01	2000	Biscoito amanteigado sabor leite com gotas sabor chocolate, pacote 400g, 0 g de gordura trans na porção, práticos pacotes internos, 21g carboidrato e 2,3 g proteína por 30g de produto.
16	UN	01	5000	Biscoito sortido amanteigado, Pc 500g, embalagem aluminizada com validade de 06 meses
17	UN	01	5000	Biscoito doce tipo sortido, pc de 320 g a 500g
18	UN	01	10000	Biscoito salgado tipo água e sal, embalado internamente em 03 unidades, pc de 400 g, com 3,2 g de proteínas e 21 g carboidratos em 30g
19	UN	01	10000	Biscoito salgado tipo cream cracker embalado internamente em 03 unidades, pc com 400g
20	UN	01	5000	Biscoito salgado tipo cream cracker integral 0% GORDURAS TRANS, Pc 360g, dividido internamente em 03 un
21	UN	01	10000	Biscoito salgado tipo pic nic, embalado internamente em 03 unid., pc de 400 g, com 3,2g de proteína em 30g.

22	UN	01	1000	Canjica de milho amarela tipo 1, pacote de 500 g
23	UN	01	500	Chá sabor abacaxi com hortelã, caixa com 10 sachês, 10 a 15g
24	UN	01	500	Chá sabor camomila, caixa com 10 sachês, de 10 a 15 g
25	UN	01	500	Chá sabor capim cidreira, caixa com 10 sachês, de 10 a 15 g
26	UN	01	500	Chá sabor maracujá, caixa com 10 sachês, de 10 a 15 g
27	UN	01	500	Chá sabor laranja, caixa com 10 sachês, de 10 a 15 g
28	UN	01	500	Chá sabor maçã, caixa com 10 sachês, de 10 a 15 g
29	UN	01	500	Chá sabor erva doce, caixa com 10 sachês, de 10 a 15 g
30	UN	01	500	Chá de sabor cereja, caixa com 10 sachês – mínimo 10 a 15 g
31	UN	01	500	Chá de sabor morango, caixa com 10 sachês – mínimo 10 a 15 g
32	UN	01	500	Chá de sabor pêssego, caixa com 10 sachês – mínimo 10 a 15 g
33	UN	01	500	Chá sabor hortelã caixa com 10 ou 15g, com 10 sachês
34	UN	01	500	Chá misto composto por flores, ervas e polpa de frutas, embalagem de 10g ou 15g, c/10 sachês
35	UN	01	5000	Café embalagem 50 g
36	UN	01	3000	Doce de leite em pasta, pote 400 a 500g
37	UN	01	3000	Doce de frutas tipo schmier, sabores goiaba, uva e morango, pote 400 a 500g
38	UN	01	5000	Extrato de tomate, lata 340g a 350 g
39	UN	01	1000	Extrato de tomate, lata 840 a 850g
40	UN	01	2000	Farinha de trigo especial, pacote de 05 Kg, validade mínima de 120 dias
41	UN	01	500	Farinha de milho média, pacote de 01 Kg, validade mínima de 06 meses.
42	UN	01	2000	Feijão preto tipo 1, pacote de 01 Kg
43	UN	01	1000	Fermento biológico seco, instantâneo, embalado a vácuo, embalagem de 125g, validade 12 meses.
44	UN	01	1000	Fermento químico em pó, lata de 100g, validade mínima 12 meses.
45	UN	01	1000	Flocos de milho açucarado esferas sabor chocolate, pc de 02 Kg
46	UN	01	1000	Flocos de milho açucarado sabores diversos, pc de 02 Kg

47	UN	01	1000	Flocos de milho pré-cozidos, pc 500g
48	UN	01	5000	Leite em pó integral, pc com 400 g
49	UN	01	100	Leite artificial de 0-6 meses lata de 400 g com REGISTRO NA ANVISA
50	UN	01	100	Leite artificial a partir dos 6 meses lata 400g com REGISTRO NA ANVISA
51	UN	01	30000	Leite integral UHT, caixa de 01 litro
52	UN	01	2000	Lentilha tipo 1, pacote de 500g, validade mínima 06 meses.
53	UN	01	5000	Macarrão com ovos tipo espaguete, pacote de 500 g
54	UN	01	1000	Massa parafuso com vegetais, sabor colonial, pacote 500g
55	UN	01	1000	Massa alimentícia tipo caseira com vegetais, sabor colonial, cogumelo, pacote de 200g
56	UN	01	5000	Macarrão com ovos tipo parafuso, pacote de 500 g
57	UN	01	5000	Macarrão com ovos tipo penne, pacote de 500 g
58	UN	01	100	Massa alimentícia letrinha, pac de 500g
59	UN	01	5000	Margarina vegetal com sal, pote de 500 g
60	UN	01	5000	Margarina vegetal com sal, com no mínimo 35 % de gordura, zero gordura trans, embalagem 500g
61	UN	01	2000	Mel de abelhas puro, embalagem 500g
62	UN	01	10000	Milho verde em conserva, peso líquido drenado 200g.
63	UN	01	2000	Mistura para bolo sabores diversos, embalagem 400g
64	UN	01	10000	Óleo de soja, embalagem de 900 ml
65	UN	01	5000	Óleo de arroz, embalagem 900 ml
66	UN	01	100	Orégano, embalagem de 50g.
67	UN	01	1000	Pipoca tipo 01, pacote de 500g.
68	UN	01	1000	Pó para gelatina sabores diversos, pacote de 01 Kg
69	UN	01	1000	Pó para pudim sem leite, sabores diversos, pacote de 01 Kg
70	UN	01	100	Pó pra gelatina Diet sabores variados ,embalagem com 12g
71	UN	01	2000	Polpa de tomate, embalagem tetra pak de 520 g

72	UN	01	100	Pó para pudim Diet embalagem 15 a 30g, sabores variados
73	UN	01	5000	Preparo líquido para refresco(suco) sabores uva, pêssego e laranja. Ingredientes: suco concentrado de uva, pêssego e laranja, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma de uva idêntico ao natural. Produto pasteurizado, com envase e embalagem asséptica, contendo 01 L, com rendimento de no mínimo 6,5 L.
74	UN	01	2000	Sagu tipo 1, pacotes de 500g
75	UN	01	5000	Sal refinado iodado, pacote de 01 Kg
76	UN	01	1000	Sardinha em óleo comestível, lata com no mínimo 125g, validade mínima 24 meses.
77	UN	01	1000	Tempero completo sem pimenta, pote 250 a 300g
78	UN	01	2000	Vinagre, garrafa 750 ml

GÊNEROS PERECÍVEIS

79	KG	01	1000	Abacate, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.
80	UN	01	5000	Abacaxi, grau médio amadurecimento, boas condições de consumo
81	KG	01	5000	Aipim, raízes em tamanho médio, em boas condições de consumo
82	UN	01	8000	Alface tamanho grande, em boas condições de consumo
83	KG	01	1000	Alho graúdo, em boas condições de consumo
84	KG	01	5000	Apresentado sem capa de gordura, fatiado
85	KG	01	20000	Banana caturra, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo
86	KG	01	5000	Batata doce, tamanho médio, em boas condições de consumo
87	KG	01	5000	Batata inglesa graúda, casca lisa, em boas condições de consumo
88	UN	01	10000	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas sabores salada de frutas e frutas vermelhas, contém soro de leite, parcialmente desnatada. Embalagem de 01 Kg. Ingredientes: leite, soro de leite, açúcar, preparado de salada de frutas e frutas vermelhas, amido de milho, fermento lácteo. Não contém glúten. Validade 65 dias.
89	KG	01	1000	Bergamota, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.
90	KG	01	5000	Beterraba tamanho médio, em boas condições de consumo

91	KG	01	5000	Brócolis, em boas condições de consumo.
92	KG	01	30000	Carne bovina fresca, de 2°, sem osso, sem gordura, pelanca ou sebo
93	KG	01	30000	Carne de frango, sem tempero, congelada, coxa e sobre coxa
94	KG	01	30000	Carne moída bovina fresca in natura de 2°, no máximo 17% de gordura, sem pelanca ou sebo, embalada em porções de 01 Kg.
95	KG	01	30000	Carne suína fresca in natura, pernil sem pele e sem toucinho
96	KG	01	5000	Cebola nacional, tamanho médio, em boas condições de consumo
97	KG	01	5000	Cenoura, tamanho médio, em boas condições de consumo
98	KG	01	5000	Chuchu, tamanho médio, em boas condições de consumo
99	UN	01	5000	Couve verde (molho), em boas condições de consumo
100	KG	01	5000	Couve-flor, tamanho médio, em boas condições de consumo
101	KG	01	1000	Fígado de frango, congelado, pacote de 01 Kg, validade de 01 ano.
102	KG	01	5000	Laranja do céu, nova, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.
103	KG	01	5000	Laranja comum, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.
104	KG	01	5000	Laranja de suco grau médio de amadurecimento
105	KG	01	5000	Lingüiça de qualidade superior, de pura carne, com aproximadamente 70 % de carne bovina e 30 % de carne suína, sem proteína vegetal ou qualquer outro tipo de preenchimento.
106	KG	01	30000	Maçã nacional graúda, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.
107	KG	01	30000	Mamão formosa, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.
108	KG	01	5000	Manga, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.

109	UN	01	2000	Massa de pastel disco médio,pc com 500 g com 30 un. cada
110	KG	01	5000	Moranga cabutiá, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.
111	UN	01	5000	Ovos de galinha, peso mínimo 50g, embalagem caixa fechada com 01 dúzia.
112	KG	01	30000	Pão doce, unidade de 50g.
113	KG	01	30000	Pão de sanduíche, peso mínimo 450g, embalado individualmente em plástico transparente. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar(pouco), óleo de soja(pouco), fermento biológico, reforçador de farinha e água. Sem leite ou traços. Casca clara e de cor uniforme. Validade mínima 02 dias.
114	KG	01	30000	Pão tipo cacetinho, unidade de 50 g
115	KG	01	30000	Peito de frango sem osso congelado.
116	KG	01	5000	Queijo tipo lanche, fatiado.
117	KG	01	5000	Repolho verde, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.
118	KG	01	20000	Salsicha resfriada, embalada a vácuo, pc de 2,5 a 3,5 Kg, validade mínima 45 dias.
119	KG	01	20000	Salsicha de frango resfriada, embalada a vácuo, pacotes de 2,5 a 3,5 Kg, validade mínima 45 dias.
120	KG	01	20000	Salsichão de frango tipo 1, embalagem de 01 Kg
121	KG	01	10000	Tomate nacional tamanho médio, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.
122	KG	01	5000	Vagem, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.

1.2 Todos os fornecedores vencedores deverão entregar os produtos de boa qualidade, observando-se o prazo de validade dos mesmos, que não poderá ultrapassar 30 dias da data de fabricação, caso contrário, estarão sujeitos às penalidades. **Caso o fornecedor não cumpra algumas das exigências, será preenchida a ficha de notificação (Anexo V) onde a empresa deverá fazer os ajustes necessários.**

1.3 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação em vigor, inclusive relativo à rotulagem nutricional e a qualidade físico-química e sanitária.

1.4 As propostas devem ser feitas por item, separadamente, especificando a marca, o valor unitário do produto. A proposta que não cotar a marca do item licitado será automaticamente desclassificado.

1.5 O prazo de duração do registro de preços será de 12 meses a contar da homologação do processo licitatório.

1.6 As empresas interessadas em participar da licitação deverão apresentar amostras dos itens 01 a 78 e dos itens 88, 101, 109, 111, 120, no tamanho original no prazo de até 05 (cinco) dias antes da abertura do processo diretamente no Setor da merenda Escolar, localizada na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Thompson Flores, nº 385, Candelária, RS, devidamente identificadas com o nome do fornecedor e número do item. **As empresas que não apresentarem as amostras serão desclassificadas nesses itens.**

1.7 Os produtos de origem animal deverão apresentar no envelope 02 da proposta cópia do SIF, SIE ou SMISA, bem como na entrega dos produtos.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DAS LICITAÇÕES E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 Os interessados em participarem da presente licitação, representados por pessoa credenciada autorizada a prática de todos os atos e termos do procedimento, deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos fechados e indevassáveis, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
CONCORRENCIA Nº 05/16
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
CONCORRENCIA Nº 05/16
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

3.1.1 - REGULARIDADE JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Lei nº 12.440/2011.

3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

3.3.1 Balanço patrimonial já exigível e apresentado na forma da Lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

a) é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

b) licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 – Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.

3.4 - OUTROS DOCUMENTOS:

3.4.1 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em

trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4.358, de 05/09/02, conforme modelo em anexo.

3.4.2 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a Administração Pública.

3.4.3 Declaração formal sob as penas da lei firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características ao que se encontram descritos neste edital, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

3.4.4 - Declaração que não possui em quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou se sociedade de economia mista.

3.4.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.4.6 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no artigo 34, de Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

OBSERVAÇÕES:

3.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte bem como a cooperativa que atender ao item 3.4.5 e 3.4.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos item 3.1.2 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.6 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.7 O prazo de que trata o item 3.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido por escrito pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 10, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4 – DA PROPOSTA:

O envelope nº 2 deverá conter:

4.1 – Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário do item, devendo estar incluído todos os impostos e encargos inclusive os relativos ao frete.

4.1.1 A Proposta financeira, que deverá ser feita de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas que prejudiquem a compreensão da proposta, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal.

4.1.2 O proponente deverá especificar a marca do material cotado, quando for equipamento, também o modelo.

4.1.3 Não serão aceitas propostas cujos valores sejam cotados com mais de duas casas decimais após a vírgula.

4.1.4 Não será aceito pedido de faturamento para terceiros.

4.1.5 Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital.

4.1.6 A proposta deverá ter validade de 60 dias a contar da data de abertura desta licitação.

4.1.7 Os fornecedores que cotarem produtos de origem animal deverão apresentar no envelope 02 da proposta cópia do SIF, SIE ou SMISA, bem como na entrega dos produtos.

5 – DO CRITERIO DE JULGAMENTO

5.1 Para efeito de julgamento da melhor proposta, será observado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

6 - DO DESEMPATE

6.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (que atenderem aos requisitos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007), que comprovarem tal condição na forma estabelecida neste edital.

6.1.2 Considera-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais (empate real) ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

6.1.3 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado o sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.1.2, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.4 O disposto nos itens 6.1 a 6.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.5 Após a aplicação do disposto nos itens 6.1 a 6.3 do edital, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.6 Permanecendo o empate após a aplicação do disposto no item 6.5, será realizado sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço unitário ofertado não seja superior ao limite de 10% acima do valor unitariamente estimado pelo Município.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

8 – DOS RECURSOS

8.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no art. 109 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9 – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

9.1 As entregas dos itens serão feitas até a vigência do processo, conforme cronograma, com datas estipuladas pelo Núcleo de Alimentação Escolar (NAE), de acordo com a necessidade ou quando solicitado. Poderão, também, os produtos serem retirados pelas escolas através de uma pré-autorização do Setor Competente.

9.2 As entregas dos Itens 01 a 78 deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sita à Rua Thompson Flores nº 385, das 8 às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas, de segunda à sexta-feira, em no máximo 7 dias após a emissão da nota de empenho.

9.3 As entregas dos itens 79 a 122 deverão ser nas Escolas Municipais, sendo que as mesmas localizam-se na zona rural e urbana conforme o Anexo V - RELAÇÃO DE ESCOLAS. Esta entrega deverá ser semanal e conforme cronograma estipulado pelo Setor Competente.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Multa equivalente a 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias de atraso, após o qual será considerado inexecução contratual.

10.2 Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sobre o valor remanescente, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.3 Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.4 Em caso de discrepância de qualidade e quantidade na entrega dos itens previstos no objeto, em caso de vícios, defeitos ou incorreções o Contratante poderá rejeitar o recebimento dos objetos, dispondo a Contratada de um

prazo de 03 (três) dias úteis para proceder às correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado até o dia 05 de cada mês, após a entrega dos produtos e conferência pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação.

11.2 Serão processadas as retenções previdenciárias quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

12- REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

12.2 No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12(doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedido a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IGP-M/FGV.

13- DO PROCEDIMENTO

13.1 No local, dia e hora indicados neste edital, serão recebidos os envelopes nº1 (Documentação) e nº 2 (Propostas).

13.2 Após o presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações à documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, com finalidade meramente elucidativa.

13.3 Os representantes presentes serão credenciados e iniciada a abertura dos envelopes. Aberto os envelopes, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

13.4 Serão consideradas automaticamente inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento ou não atendam, satisfatoriamente as condições deste edital.

13.5 Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá a abertura dos envelopes nº2, em sessão pública previamente designada, que poderá ser a mesma prevista no item 13.1, se presentes os prepostos de todas as licitantes habilitadas ou não, desistirem da faculdade de

interposição de recurso, de modo expresso, mediante o registro da circunstância em ata.

13.6 Após decorrida a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

13.7 Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas serão devolvidos, ainda indevassáveis, desde que a empresa venha retirá-los diretamente no setor de Compras e Licitações, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

13.8 Abertas as propostas financeiras, estas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos Representantes das licitantes.

13.9 A Comissão de Licitações, reserva-se o direito de realizar a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências ou verificações no sentido de aquilatar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

13.10 Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

13.11 De cada fase do procedimento será lavrada ata circunstanciada, que assinada pela Comissão de Licitações e quando for o caso, pelas licitantes presentes.

14- DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial e no site do Município para ciência dos interessados e efeitos legais.

14.2 Homologado pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços registrados serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Município, que poderá convocar quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante empenho, durante o período de sua vigência e nas condições deste edital.

15- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

15.2 Não será permitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio.

15.3 Os documentos necessários para a participação deste certame devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada.

15.4 Quando da abertura dos envelopes, somente poderão representar as empresas participantes, os proprietários, sócios responsáveis ou procuradores legais.

15.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

15.6 Não serão admitidas por qualquer outro motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

15.7 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados ou membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da lei 8.666/93).

15.8 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativo a habilitação, não serão admitidos à licitação licitantes retardatários.

15.9 Constituem anexos e fazem parte deste edital:

Anexo I - Modelo declaração de acordo com o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99.

Anexo II - Modelo declaração de idoneidade para licitar.

Anexo III – Ficha para anotação de não conformidades

Anexo IV – Média de preços.

Anexo V – Relação de escolas.

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

15.10 Todas as atas, termo de homologação e resultados relativos ao processo licitatório serão publicados na imprensa oficial para fins de ciência e intimação dos atos, qual seja, o mural do Município e o *site* www.candelaria.rs.gov.br de acordo com a Lei nº 842 de 10 de maio de 2013.

15.11 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Candelária – RS, o direito de anular parcial ou totalmente a presente licitação, em caso de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.12 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Candelária – RS, o direito de revogar parcial ou totalmente a presente licitação, a juízo da Administração, caso seja considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.13 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93.

15.14 A nulidade da licitação induz a nulidade do contrato, ressalvada a hipótese do art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93.

15.15 Os contribuintes que se encontram em débito para com a Fazenda Municipal local não poderão dela receber créditos de qualquer natureza, nem participar de licitação pública ou administrativa para o fornecimento de materiais, obras, equipamentos e prestação de serviços aos órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta.

13.16 Maiores informações sobre o presente edital podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações em dia e horário de expediente ou pelo fone (51) 3743-8106. Cópias do edital poderão ser obtidas através do *site* www.candelaria.rs.gov.br.

Candelária, 30 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BUTZGE

Prefeito Municipal

Este Edital de Concorrência Pública nº 05/16 foi revisado em ___/___/___, e está de acordo com a legislação, **ressalvado quanto ao objeto e sua descrição**, uma vez que este exame desborda da análise jurídica.

DANA BETINA CEZAR
Procuradora Geraldo Município
OAB/RS Nº 43.926

TANAELA E. MULLER
Sub-Procuradora do Município
OAB/RS Nº 86.371

ANEXO I

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade no.....e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

Ref.: (identificação da licitação)

Declaro, sob as penas da Lei, para fins da(modalidade da licitação) nºque a empresanão foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da lei 8666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica-financeira.

.....
(data)

.....
(nome)

ANEXO III

FICHA PARA NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES

Fornecedor: _____
Produto: _____ Marca: _____
N° da Nota Fiscal: _____ Lote de Fabricação: _____
Ordem de Fornecimento: _____ Destinação: _____
Responsável: _____
Data da ocorrência: _____
Não conformidade constatada em: _____

ATENDIMENTO
 CARACTERÍSTICA DO PRODUTO
 EMBALAGEM
 NOTA FISCAL
 RÓTULO DO PRODUTO
 TRANSPORTE

ATRASO NA ENTREGA
 DIVERGÊNCIA NO PREÇO
 ENTREGADOR
 REGISTRO DO PRODUTO
 TEMPERATURA
 VALIDADE DO PRODUTO

FALTA DE ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO NÃO CONFORME
À AMOSTRA

Descrição detalhada da não
conformidade: _____

Classificação da não conformidade:

RISCO PARA A SAÚDE
 SERVIÇOS
 IDONEIDADE

PERDA ECONÔMICA
 RISCO PARA CONTRATO

Assinatura do
Responsável: _____

ANEXO IV

MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	UN.	QTDE MÍN.	QTDE MÁX.	DESCRIÇÃO	MÉDIA
1	KG	01	3000	Achocolatado em pó, zero gordura trans, instantâneo, enriquecido com 8 vitaminas, ferro e zinco, pacote de 01 Kg.	8,56
2	PCT	01	3000	Açúcar cristal, pacote de 05 Kg	12,06
3	PCT	01	2000	Amido de milho, embalagem de 500g	2,60
4	UN	01	1000	Aveia em flocos finos, embalagem de 200g A 400g, validade mínima 12 meses.	1,66
5	UN	01	10000	Biscoito doce tipo maria, embalado internamente em duas unidades, pc. 320g a 500g	3,00
6	UN	01	10000	Biscoito doce tipo maria chocolate, embalado internamente em duas unidades, pc. 320g a 500g	3,20
7	UN	01	5000	Biscoito doce maria integral sabor chocolate 0% GORDURAS TRANS, Pc 400G, Dividido internamente em 03 um, fontes de fibras e proteínas	4,83
8	UN	01	2000	Biscoito colonial tipo rosca, pacote c/ 300g, com 21g carboidrato e 3g proteínas por 30g produto, sem gordura saturada, validade 90 dias.	5,51
9	UN	01	2000	Biscoito colonial polvilho com maisena, pacote 370 g com 11g carboidrato e 1,5 g de proteínas por 30g produto, validade 90 dias.	5,51
10	UN	01	2000	Biscoito colonial bolacha de mel, pacote 365g com 30 g carboidrato e 2g de proteína e menos de 1 g de gordura saturada por 30g produto, validade 90 dias.	5,51
11	UN	01	2000	Biscoito colonial natal, pacote 275 g com 11g carboidrato e 1,5 g de proteína por 30g produto, validade 90 dias.	5,51
12	UN	01	2000	Biscoito amanteigado sabor chocolate, pacote 400g, 0g gorduras trans na porção, pacote internos divididos, c/ 21 g carboidrato e 2,3 g proteína p/ 30g do produto	4,91

13	UN	01	2000	Biscoito amanteigado sabor leite, pacote 400g, 0 g de gordura trans na porção, pacotes internos divididos, 21g carboidrato e 2,4 g proteína por 30g de produto.	4,91
14	UN	01	2000	Biscoito amanteigado sabor manteiga, pacote 400g, 0g gordura trans na porção, práticos pacotes internos, com 21g carboidrato e 2,6 de proteína por de 30g de produto	4,91
15	UN	01	2000	Biscoito amanteigado sabor leite com gotas sabor chocolate, pacote 400g, 0 g de gordura trans na porção, práticos pacotes internos, 21g carboidrato e 2,3 g proteína por 30g de produto.	4,91
16	UN	01	5000	Biscoito sortido amanteigado, Pc 500g, embalagem aluminizada com validade de 06 meses	6,20
17	UN	01	5000	Biscoito doce tipo sortido, pc de 320 g a 500g	2,80
18	UN	01	10000	Biscoito salgado tipo água e sal, embalado internamente em 03 unidades, pc de 400 g, com 3,2 g de proteínas e 21 g carboidratos em 30g	3,02
19	UN	01	10000	Biscoito salgado tipo cream cracker embalado internamente em 03 unidades, pc com 400g	3,25
20	UN	01	5000	Biscoito salgado tipo cream cracker integral 0% GORDURAS TRANS, Pc 360g, dividido internamente em 03 un	3,30
21	UN	01	10000	Biscoito salgado tipo pic nic, embalado internamente em 03 unid., pc de 400 g, com 3,2g de proteína em 30g.	3,96
22	UN	01	1000	Canjica de milho amarela tipo 1, pacote de 500 g	1,76
23	CX	01	500	Chá sabor abacaxi com hortelã, caixa com 10 sachês, 10 a 15g	3,55
24	CX	01	500	Chá sabor camomila, caixa com 10 sachês, de 10 a 15 g	1,95
25	CX	01	500	Chá sabor capim cidreira, caixa com 10 sachês, de 10 a 15 g	1,92
26	CX	01	500	Chá sabor maracujá, caixa com 10 sachês, de 10 a 15 g	2,79
27	CX	01	500	Chá sabor laranja, caixa com 10 sachês, de 10 a 15 g	2,25
28	CX	01	500	Chá sabor maçã, caixa com 10 sachês, de 10 a 15 g	2,85

29	CX	01	500	Chá sabor erva doce, caixa com 10 sachês, de 10 a 15 g	2,51
30	CX	01	500	Chá de sabor cereja, caixa com 10 sachês – mínimo 10 a 15 g	2,62
31	CX	01	500	Chá de sabor morango, caixa com 10 sachês – mínimo 10 a 15 g	3,37
32	CX	01	500	Chá de sabor pêssego, caixa com 10 sachês – mínimo 10 a 15 g	3,43
33	CX	01	500	Chá sabor hortelã caixa com 10 ou 15g, com 10 sachês	2,11
34	CX	01	500	Chá misto composto por flores, ervas e polpa de frutas, embalagem de 10g ou 15g, c/10 sachês	3,68
35	UN	01	5000	Café embalagem 50 g	2,49
36	UN	01	3000	Doce de leite em pasta, pote 400 a 500g	4,56
37	UN	01	3000	Doce de frutas tipo schimier, sabores goiaba, uva e morango, pote 400 a 500g	2,59
38	LATA	01	5000	Extrato de tomate, lata 340g a 350 g	2,15
39	LATA	01	1000	Extrato de tomate, lata 840 a 850g	6,28
40	PCT	01	2000	Farinha de trigo especial, pacote de 05 Kg, validade mínima de 120 dias	9,87
41	PCT	01	500	Farinha de milho média, pacote de 01 Kg, validade mínima de 06 meses.	2,10
42	KG	01	2000	Feijão preto tipo 1, pacote de 01 Kg	4,75
43	UN	01	1000	Fermento biológico seco, instantâneo, embalado a vácuo, embalagem de 125g, validade 12 meses.	4,48
44	UN	01	1000	Fermento químico em pó, lata de 100g, validade mínima 12 meses.	2,14
45	PCT	01	1000	Flocos de milho açucarado esferas sabor chocolate, pc de 02 Kg	20,25
46	PCT	01	1000	Flocos de milho açucarado sabores diversos, pc de 02 Kg	20,25
47	PCT	01	1000	Flocos de milho pré-cozidos, pc 500g	1,30
48	PCT	01	5000	Leite em pó integral, pc com 400 g	7,39
49	LATA	01	100	Leite artificial de 0-6 meses lata de 400 g com REGISTRO NA ANVISA	27,00
50	LATA	01	100	Leite artificial a partir dos 6 meses lata 400g com REGISTRO NA ANVISA	27,40
51	UN	01	30000	Leite integral UHT, caixa de 01 litro	2,80
52	PCT	01	2000	Lentilha tipo 1, pacote de 500g, validade mínima 06 meses.	6,30

53	PCT	01	5000	Macarrão com ovos tipo espaguete, pacote de 500 g	1,90
54	PCT	01	1000	Massa parafuso com vegetais, sabor colonial, pacote 500g	5,82
55	PCT	01	1000	Massa alimentícia tipo caseira com vegetais, sabor colonial, cogumelo, pacote de 200g	6,74
56	PCT	01	5000	Macarrão com ovos tipo parafuso, pacote de 500 g	1,90
57	PCT	01	5000	Macarrão com ovos tipo penne, pacote de 500 g	1,90
58	PCT	01	100	Massa alimentícia letrinha, pac de 500g	1,97
59	UN	01	5000	Margarina vegetal com sal, pote de 500 g	3,88
60	UN	01	5000	Margarina vegetal com sal, com no mínimo 35 % de gordura, zero gordura trans, embalagem 500g	4,92
61	UN	01	2000	Mel de abelhas puro, embalagem 500g	9,03
62	UN	01	10000	Milho verde em conserva, peso líquido drenado 200g.	1,65
63	UN	01	2000	Mistura para bolo sabores diversos, embalagem 400g	2,10
64	UN	01	10000	Óleo de soja, embalagem de 900 ml	4,42
65	UN	01	5000	Óleo de arroz, embalagem 900 ml	4,71
66	UN	01	100	Orégano, embalagem de 50g.	2,15
67	PCT	01	1000	Pipoca tipo 01, pacote de 500g.	1,80
68	PCT	01	1000	Pó para gelatina sabores diversos, pacote de 01 Kg	9,42
69	PCT	01	1000	Pó para pudim sem leite, sabores diversos, pacote de 01 Kg	5,58
70	UN	01	100	Pó pra gelatina Diet sabores variados ,embalagem com 12g	1,49
71	UN	01	2000	Polpa de tomate, embalagem tetra pak de 520 g	2,50
72	UN	01	100	Pó para pudim Diet embalagem 15 a 30g, sabores variados	1,65
73	UN	01	5000	Preparo líquido para refresco(suco) sabores uva, pêssego e laranja. Ingredientes: suco concentrado de uva, pêssego e laranja, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma de uva idêntico ao natural. Produto pasteurizado, com envase e embalagem asséptica, contendo 01 L, com rendimento de no mínimo 6,5 L.	14,80

74	PCT	01	2000	Sagu tipo 1, pacotes de 500g	3,09
75	KG	01	5000	Sal refinado iodado, pacote de 01 Kg	1,13
76	UN	01	1000	Sardinha em óleo comestível, lata com no mínimo 125g, validade mínima 24 meses.	2,75
77	UN	01	1000	Tempero completo sem pimenta, pote 250 a 300g	2,00
78	UN	01	2000	Vinagre, garrafa 750 ml	1,48

GÊNEROS PERECÍVEIS

79	KG	01	1000	Abacate, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	3,82
80	UN	01	5000	Abacaxi, grau médio amadurecimento, boas condições de consumo	4,23
81	KG	01	5000	Aipim, raízes em tamanho médio, em boas condições de consumo	3,06
82	UN	01	8000	Alface tamanho grande, em boas condições de consumo	1,65
83	KG	01	1000	Alho graúdo, em boas condições de consumo	27,70
84	KG	01	5000	Apresentado sem capa de gordura, fatiado	11,15
85	KG	01	20000	Banana caturra, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo	2,57
86	KG	01	5000	Batata doce, tamanho médio, em boas condições de consumo	3,23
87	KG	01	5000	Batata inglesa graúda, casca lisa, em boas condições de consumo	4,36
88	UN	01	10000	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas sabores salada de frutas e frutas vermelhas, contém soro de leite, parcialmente desnatada. Embalagem de 01 Kg. Ingredientes: leite, soro de leite, açúcar, preparado de salada de frutas e frutas vermelhas, amido de milho, fermento lácteo. Não contém glúten. Validade 65 dias.	4,08
89	KG	01	1000	Bergamota, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	2,70
90	KG	01	5000	Beterraba tamanho médio, em boas condições de consumo	4,46
91	KG	01	5000	Brócolis, em boas condições de consumo.	8,47
92	KG	01	30000	Carne bovina fresca, de 2°, sem osso, sem gordura, pelanca ou sebo	19,45

93	KG	01	30000	Carne de frango, sem tempero, congelada, coxa e sobre coxa	6,73
94	KG	01	30000	Carne moída bovina fresca in natura de 2º, no máximo 17% de gordura, sem pelanca ou sebo, embalada em porções de 01 Kg.	15,95
95	KG	01	30000	Carne suína fresca in natura, pernil sem pele e sem toucinho	17,25
96	KG	01	5000	Cebola nacional, tamanho médio, em boas condições de consumo	5,15
97	KG	01	5000	Cenoura, tamanho médio, em boas condições de consumo	5,05
98	KG	01	5000	Chuchu, tamanho médio, em boas condições de consumo	4,25
99	UN	01	5000	Couve verde (molho), em boas condições de consumo	1,80
100	KG	01	5000	Couve-flor, tamanho médio, em boas condições de consumo	8,80
101	KG	01	1000	Fígado de frango, congelado, pacote de 01 Kg, validade de 01 ano.	4,35
102	KG	01	5000	Laranja do céu, nova, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	3,75
103	KG	01	5000	Laranja comum, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	2,50
104	KG	01	5000	Laranja de suco grau médio de amadurecimento	2,60
105	KG	01	5000	Lingüiça de qualidade superior, de pura carne, com aproximadamente 70 % de carne bovina e 30 % de carne suína, sem proteína vegetal ou qualquer outro tipo de preenchimento.	21,00
106	KG	01	30000	Maçã nacional graúda, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	6,60
107	KG	01	30000	Mamão formosa, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	7,63
108	KG	01	5000	Manga, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	5,93
109	PCT	01	2000	Massa de pastel disco médio, pc com 500 g com 30 un. cada	2,96

110	KG	01	5000	Moranga cabutiá, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	2,95
111	UN	01	5000	Ovos de galinha, peso mínimo 50g, embalagem caixa fechada com 01 dúzia.	5,45
112	KG	01	30000	Pão doce, unidade de 50g.	10,40
113	KG	01	30000	Pão de sanduíche, peso mínimo 450g, embalado individualmente em plástico transparente. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar(pouco), óleo de soja(pouco), fermento biológico, reforçador de farinha e água. Sem leite ou traços. Casca clara e de cor uniforme. Validade mínima 02 dias.	10,68
114	KG	01	30000	Pão tipo cacetinho, unidade de 50 g	9,08
115	KG	01	30000	Peito de frango sem osso congelado.	10,80
116	KG	01	5000	Queijo tipo lanche, fatiado.	26,15
117	KG	01	5000	Repolho verde, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	3,45
118	KG	01	20000	Salsicha resfriada, embalada a vácuo, pc de 2,5 a 3,5 Kg, validade mínima 45 dias.	7,05
119	KG	01	20000	Salsicha de frango resfriada, embalada a vácuo, pacotes de 2,5 a 3,5 Kg, validade mínima 45 dias.	7,54
120	KG	01	20000	Salsichão de frango tipo 1, embalagem de 01 Kg	14,45
121	KG	01	10000	Tomate nacional tamanho médio, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	4,30
122	KG	01	5000	Vagem, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	6,90

ANEXO V
RELAÇÃO DE ESCOLAS

ESCOLA	DISTANCIA DA SEDE
Adão Jaime Porto	15 Km(07 asfalto e 08 chão batido)
Adelina M. Knewitz	05 Km(chão batido)
Adolfo Karnopp	22 Km(asfalto)
Batista Furlan	09 Km(chão batido)
Christiano A. Graeff	Sede
Dom Pedro I	20Km (chão batido)
Dr. Arnaldo Schilling	05 Km(Chão batido)
Dr. Middendorff	29 Km(19 asfalto e 10 chão batido)
Duque de Caxias	23 Km(chão batido)
Emílio Jacobi	29(19 asfalto e 10 chão batido)
Ewaldo Prass	14 Km(chão batido)
Fábio dos Santos	08 Km(asfalto)
General Daltro Filho	17 Km(09 asfalto e 08 chão batido)
Jacob Kaercher	32 Km(19 asfalto e 13 chão batido)
Jacob Scheidt	28 Km(19 asfalto e 09 chão batido)
Lauro Hintz	12 Km(chão batido)
Mario Vaz Ribeiro	22 Km(12 Km asfalto e 10 chão batido)
Octacílio P. de Oliveira	28 Km(10 Km asfalto e 18 Km chão batido)
Percílio J. da Silveira	05 Km(asfalto)
Rodolfo J. Gewehr	23 Km(12 Km asfalto e 11 chão batido)
São João Batista de La Salle	03 Km
São Paulo	15 Km
Willy Kronbauer	32 Km (16 asfalto e 16 chão batido)
Zenith Heinze	Sede
Dona Tereza	Sede

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___ CONCORRÊNCIA Nº 05/16

Aos ___ dias do mês de ___ de ___, nas dependências da Prefeitura Municipal de Candelária, situada na Av. Pereira Rego, 1665 o Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas na CONCORRÊNCIA Nº 05/16, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em _____, e publicada no _____, em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege a Concorrência, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Item 01: (nome da empresa), com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

Item 02: (nome da empresa), com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

Item 03: (nome da empresa), com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

...

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 05/16, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e conforme do Decreto nº 011/03, de 19 de março de 2003, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebradas notas de empenhos específicas com as empresas, conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.14.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “QUADRO VENCEDOR FINAL”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte da Prefeitura serão feitas por escrito, através de notas de empenhos com cópia obrigatória para os fornecedores.

5.2 – Os empenhos poderão ser entregues diretamente para as contratadas ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

5.3 - Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do empenho, caso não cumprido, a empresa então deverá justificar por escrito o atraso, pedindo a prorrogação do prazo por no máximo 10 (dez) dias.

5.4 Os itens 01 à 78 deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sita à Rua Thompson Flores nº 385, das 8 às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas, de segunda à sexta-feira, em no máximo 7 dias após a emissão da nota de empenho. As entregas dos itens 79 a 122 deverão ser nas Escolas Municipais, sendo que as mesmas localizam-se na zona rural e urbana conforme o Anexo V - RELAÇÃO DE ESCOLAS. Esta entrega deverá ser semanal e conforme cronograma estipulado pelo Setor Competente.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- PENALIDADES

7.1 Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

7.1.1 Multa equivalente a 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias de atraso, após o qual será considerado inexecução contratual.

7.1.2 Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sobre o valor remanescente, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

7.1.3 Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

7.2 Em caso de discrepância de qualidade e quantidade na entrega dos produtos, em caso de vícios, defeitos ou incorreções dos produtos, o contratado disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe a prefeitura proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os funcionários do setor de compras estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro desta Comarca de Candelária.

11 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para a Divisão de Licitações;
- b) uma (1) para a empresa registrada;
- c) uma (1), Procuradoria Jurídica;

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Prefeito, representando a Prefeitura e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Candelária, em _____ de _____ de 2016.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:

.....
.....